



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM
HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - MODALIDADE EAD

1ª CHAMADA PARA O SEMESTRE 2018.2
NOS POLOS DE CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA, PICUÍ E SOUSA

1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para realização de pré-matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa – modalidade a distância, do **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2018**, regido pelo [Edital IFPB Nº 62/2018, de 30/07/2018](#) e suas posteriores retificações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização da pré-matrícula dos candidatos classificados para o **segundo semestre de 2018 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no edital de abertura desta seleção**, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1 Estão convocados para a realização de pré-matrícula TODOS OS CANDIDATOS que constam com situação de **APROVADOS** no Resultado Final divulgado pela COMPEC, disponível no Portal do Estudante no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/70/RESULTADO/view>.

2.2 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores na página de acompanhamento desta seleção no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/97/>.

2.3 A pré-matrícula dos candidatos classificados serão efetuadas nas datas, horários e locais estabelecidos constante no **item 6**.

2.4 Os candidatos que **não** entregarem a documentação exigida para realização de pré-matrícula no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

2.5 **Não será recebida documentação incompleta, rasurada ou fora do prazo estabelecido no presente Edital**, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

2.6 Quando a pré-matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.6.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.6.2 o seu documento de identidade, cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade, e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.7 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL LEGAL** ou **ACOMPANHANTE MAIOR DE IDADE**, para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.8 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.9 Somente **após o início do semestre letivo 2018.2** será permitida a solicitação, junto à coordenação do curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1 O processo de pré-matrícula dos candidatos aprovados no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa – Modalidade EaD, para esse semestre se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

3.2 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da **documentação básica** e da **documentação específica** (para os casos de ingresso por meio de cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando vínculo imediato com a instituição, implicando tão somente em **expectativa do direito à vaga**.

3.3 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição, que se dará após análise e aprovação da documentação apresentada pelo candidato no ato da pré-matrícula, levando-se em conta as exigências contidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

no edital de abertura do processo seletivo ([Edital IFPB Nº 62/2018, de 30/07/2018](#) e suas posteriores retificações).

3.4 Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB publicará **Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos.

3.5 Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise poderão entrar com recurso contra a decisão, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus/Polo de sua opção de concorrência.

3.6 Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será incluso no edital de confirmação de matrícula os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE

4.1 Os candidatos que constarem no **Edital de Confirmação de Matrícula**, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, estarão **automaticamente** matriculados no curso, sendo o registro efetivo destes candidatos realizados pelas Coordenações de Controle Acadêmico (CCA's) dos respectivos Campus/Polo ofertante do curso; ou conforme regulamento da Coordenação de Curso Letras/EaD ou da Diretoria de Educação a Distância do IFPB.

4.2 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta 1ª Chamada, o IFPB, através da Pró-Reitoria de Ensino, poderá publicar **Edital de Convocação de 2ª chamada para manifestação de interesse em matrícula**.

4.2.1 Objetivando dar celeridade às matrículas, o Edital para manifestação de interesse em matrícula **conterá com um quantitativo de candidatos convocados superior ao número de vagas restantes**, quando houver, visando a formação de listas de espera por modalidade de concorrência, quando for o caso.

4.3 A **manifestação de interesse em matrícula** gera **expectativa de direito à vaga**, estando sua efetivação condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como ao número de vagas disponíveis por modalidade e à ordem de classificação obtida pelo candidato no processo seletivo (critério de desempate).

4.4 Este processo seletivo refere-se ao ingresso no semestre letivo 2018.2, não podendo ser utilizado como forma de ingresso para semestres letivos posteriores.

4.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

4.6 Em cumprimento à Lei 12.711/2012, e aos seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade, respeitados os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.7 As vagas destinadas ao grupo de professores da rede pública não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade.

4.8 As vagas destinadas à ampla concorrência não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade, tendo prioridade a seguinte ordem:

- a) Grupo de professores da rede pública;
- b) Egressos de Escola Pública com renda inferior à 1,5 salário mínimo autodeclarados preto, pardo ou indígena;
- c) Demais modalidades de concorrência do grupo Egressos de Escola Pública, respeitados os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- d) Pessoas com Deficiência;
- e) Assentados da Reforma Agrária, quando houver.

4.9 As vagas destinadas aos Assentados da Reforma Agrária não ocupadas na 1ª chamada permanecerão reservadas a este público nas chamadas seguintes, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*

**documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

5.1 A **documentação básica** (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da pré-matrícula consiste em:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente (com identificação do nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação, com foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, somente para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

*Obs.: Nos casos de realização de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído deverá observar o **item 2.6** e seus **subitens 2.6.1** e **2.6.2** bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A **documentação específica**, exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas, consiste em:

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EPP)

- a) **Histórico Escolar, que comprove a conclusão desta etapa** – cursado integralmente em escola pública, sendo em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Cópia do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **acompanhado do histórico escolar até o último ano cursado.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR* BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO PER CAPITA

***Obs.: A apuração da renda familiar tomará por base os 3 (três) meses anteriores ao término do período de inscrição no processo, ou seja, os meses de MAIO, JUNHO E JULHO DE 2018.**

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques; ou

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

CTPS registrada e atualizada; ou

CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ou

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

Notas fiscais de vendas.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

Extratos bancários dos últimos três meses; ou

Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida (a declaração deverá ser assinada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

por duas testemunhas que não sejam membros da família – ver modelo no *anexo 3*).

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) SE DESEMPREGADO

Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

g) PERCEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

- a)** Assinatura, no ato da pré-matrícula, de **Declaração** na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no *anexo 4* deste Edital *ou* modelo disponibilizado pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus/Polo de matrícula.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- a)** Documento comprobatório de exercício no magistério em escolas públicas estaduais, ou municipais, ou federais.

5.2.6 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA (ARA)

- a)** Declaração, em papel timbrado, da Associação do Assentamento à qual pertence o candidato, informando se é assentado ou filho de assentado – nesta declaração deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação; OU comprovante de assentado da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Os candidatos que optaram por concorrer às vagas destinadas aos Egressos de Escola Pública (EEP), que por sua vez escolheram concorrer às vagas reservadas a candidatos que percebem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo *per capita*, deverão apresentar, **além da documentação básica (item 5.1)**, as documentações específicas elencadas nos **subitens 5.2.2 e 5.2.3**.

5.4 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão, **além de apresentar a documentação básica e a documentação específica desta cota**, comprovar que são Egressos de Escola Pública (**subitem 5.2.2**) e, quando for o caso, que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (**subitem 5.2.3**).

5.5 Os candidatos deverão atentar ao que está determinado nos **itens 5.1 e 5.2 (documentação básica e documentação específica, respectivamente)**, os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que não será aceito, em **nenhuma hipótese**, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando na **perda do direito de concorrer à vaga** pretendida, conforme **item 2.5** deste Edital.

5.6 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.7 A **declaração de veracidade das informações prestadas (anexos 1 e 2)** deve ser assinada pelo candidato que optou pelo ingresso por meio das cotas destinadas a **Egressos de Escola Pública (EEP) com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, no caso de maior de 18 anos (**anexo 1**), ou pelo responsável pelo candidato, caso menor de idade (**anexo 2**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

6. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA PRÉ-MATRÍCULA (1ª Chamada) – PERÍODO 2018.2

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula Presencial	03 e 04 de setembro de 2018
Pré-Matrícula Presencial - <i>Retardatários</i>	05 de setembro de 2018
Edital de Confirmação de Matrícula	Previsão: 11 de setembro de 2018
Edital de 2ª Chamada (se necessário)	Previsão: 12 de setembro de 2018

LOCAIS E HORÁRIOS DE PRÉ-MATRÍCULA

POLO CAMPINA GRANDE

Endereço	Horário
Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Bairro: Dinamérica CEP: 58.432-300 – Campina Grande/PB Tel.: (83) 2102-6200	08h às 12h 13h às 17h

POLO JOÃO PESSOA

Endereço	Horário
Avenida 1º de Maio, nº 720 - Bairro: Jaguaribe CEP: 58.015-430 – João Pessoa/PB Tel.: (83) 3612-1200.	09h às 17h (horário ininterrupto)

POLO PICUÍ

Endereço	Horário
Rua Acesso à Rodovia PB 151, s/nº - Bairro: Cenecista CEP: 58.187-000 – Picuí/PB Tel.: (83) 3371-2727.	08h às 12h 13h às 17h

POLO SOUSA – Unidade São Gonçalo

Endereço	Horário
Rua Pedro Antunes, s/nº, Distrito de São Gonçalo CEP: 58.814-000 – Sousa/PB Tel.: (83) 3556-1029 / 3556-1016 / 3522-2727 / 3522-2626. <i>*Obs.: As matrículas do polo Sousa mudaram para a Unidade São Gonçalo</i>	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 50/2018, de 31 de agosto de 2018

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificada a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

7.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito a concorrer à vaga para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

7.3 Este Edital será divulgado na internet e caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores na página de acompanhamento no Portal do Estudante, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/70/EDITAL/view> e nos murais de cada polo.

7.4 Para informações adicionais sobre a pré-matrícula devem ser contatadas as coordenações de curso ou as coordenações de polo de apoio presencial aos cursos a distância (endereços e telefones listados no **item 6**).

7.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pela imprensa e no site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.

7.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

**Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Candidato maior de idade)

Eu, _____, aprovado(a) para Curso de _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº _____, Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao ano letivo de 2016, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Responsável pelo candidato menor de idade)

Eu, _____, responsável por

aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade

_____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira

de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.:

_____, nº _____, Fone _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as

penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2016, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **PRÉ-MATRÍCULA** POR MEIO DA 1ª CHAMADA ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA – MODALIDADE EAD - PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018 CLASSIFICADOS POR POLO/MODALIDADE :

RESULTADO FINAL: Disponível em >

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/70/RESULTADO/view>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DESTE PROCESSO SELETIVO NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/97/>

****Observação:***

Os candidatos relacionados no Resultado Final divulgado pela COMPEC com situação de “Em Lista de Espera” poderão ser convocados para realização de manifestação de interesse em matrícula no caso de MODALIDADE/POLO com vaga(s) remanescente(s) a partir da 2ª chamada.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤ 1,5 ≥ 1,5 | PPI não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial - Rua/Av.:		Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade		UF	
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência . PcD					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____				
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Org. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:	<input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥ PPI <input type="checkbox"/> Dec. <input type="checkbox"/> não dec. <input type="checkbox"/> outro			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO		
	Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/>	Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: _____
Nome: _____
Per. Letivo: _____

____ / ____ / 20____.

Funcionário(a)